



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça da Bandeira nº. 126 - Caixa Postal. 37
CEP. 88270-000 - Nova Trento - Santa Catarina
Fone/Fax: (048) 267-0193 - CNPJ. 82.925.025/0001-60

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2001

Altera Dispositivo do Anexo III (nível I) da Lei Nº 1.668 de 22/12/99

Godofredo Luiz Tonini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere a Lei,
Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera parcialmente o Anexo III, da Lei nº 1.668/99, do Estatuto do Magistério Público Municipal (nível I), passando a ter a seguinte redação:

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS, CARREIRAS E HABILITAÇÃO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

GRUPO: DOCENTE

PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL			
CARGO	NÍVEL	VAGAS	HABILITAÇÃO
Professor	I (1ª a 4ª série e Educação Infantil)	50	Normal
	II (5ª a 8ª série)	10	Normal
	III	60	Superior Licenciatura Plena
	IV	20	Superior Pós Graduação
	V	10	Superior Mestrado

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 25 de Julho de 2.001.


Godofredo Luiz Tonini
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 25, 07, 01


Assinatura